TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO N° 13/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.° 13/2025 QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE E BRUNO DE ANDRADE SILVA.

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde**,** órgão da Administração indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes n. 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-100, representada neste ato por sua Diretora Geral, a Sra. **CARLA VALDETE FONTES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE.

CONTRATADA: BRUNO DE ANDRADE SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 048.XXX.XXX-79, residente e domiciliado em Barra dos Coqueiros/SE.

Considerando a possibilidade de rescisão consensual prevista no art. 138, inc. II, da Lei 14.133/2021, a rescisão por questões de interesse público prevista no art. 137, inc. VIII e as possibilidades de rescisão trazidas na cláusula oitava do contrato n.º 13/2025.

As **PARTES**, nos termos do Processo n.º 5030/2025 do e-doc, inclusive parecer/despacho da Procuradoria Jurídica n.º 21/2025, e em observância às disposições dos arts. 137, inc. VIII e 138, inc. II da lei 14.133/2021, e a cláusula oitava do contrato n.º 13/2025, celebram o presente Termo de Rescisão Consensual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem firmar o presente termo de rescisão do contrato n.º 13/2025 por razões de interesse público, por consenso entre Contratante e Contratada, de forma que cessam todos os efeitos inerentes à respectiva contratação, em consonância com as disposições dos arts. 137, inc. VIII e 138,

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO DE ANDRADE SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8IG-NL6F-D8QG-0WSJ

inc. II da lei 14.133/2021, e a cláusula oitava do contrato n.º 13/2025, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte a FUNESA e BRUNO DE ANDRADE SILVA, a partir de 25 de agosto de 2025, não possuem nenhuma relação de direitos e obrigações entre si ligados ao contrato n.º 13/2025, sem que exista prejuízo para nenhuma das partes.

Estando justos e conforme, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aracaju-SE, _____ de de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA
CONTRATANTE

VITOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO DE ANDRADE SILVA
Data: 12/12/2025 10:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO DE ANDRADE SILVA
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO DE ANDRADE SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G8IG-NL6F-D8QG-0WSJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G8IG-NL6F-D8QG-0WSJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO 12/12/2025 13:29:44 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA 12/12/2025 12:30:48 (Certificado Digital)
- BRUNO DE ANDRADE SILVA 12/12/2025 10:04:22 (Certificado Digital)